

DEFESA CIVIL



MANUAL DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS
TEMPORÁRIOS

PARANÁ

APRESENTAÇÃO

O sucesso das Ações de Defesa Civil nas fases de socorro e assistência depende do planejamento bem elaborado na fase preventiva, por isso é necessário que as Coordenadorias Municipais mantenham os abrigos provisórios em perfeito funcionamento, através de uma constante reciclagem das funções vitais de funcionamento do Abrigo. Este resumo tem a finalidade de auxiliar e capacitar as Coordenadorias Municipais de Defesa Civil quanto á montagem, coordenação, planejamento e instalação do abrigo provisório, diante de uma calamidade que venha a desabrigar os moradores de uma determinada região afetada evitando o agravamento dos problemas sociais e de saúde pública após o impacto do desastre. A participação da sociedade civil de um modo geral será essencial para atuar nas atividades preestabelecidas. A escolha da equipe de administração do abrigo, que preferencialmente deve fazer parte da comunidade e ainda ser voluntário é de função do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

O COMDEC, no período de normalidade, tem a importante função de organizar os abrigos temporários, para que a mobilização do material e pessoal necessário nas fases de socorro e assistência seja rápida e eficiente e menos improvisada possível.

INDICE

APRESENTAÇÃO.....	2
3.1. ABRIGO	5
3.2. DESALOJADO	5
3.3 DESABRIGADO	6
3.4. DESLOCADO	6
3.5. ABRIGADO	7
4. CLASSIFICAÇÕES DOS ABRIGOS:	7
4.1 PERMANENTE	7
4.2 TEMPORÁRIO	7
4.2.1 FIXA:	8
4.2.2 MÓVEL:.....	8
5. INSTALAÇÃO DO ABRIGO.....	9
5.1 ÁREAS FIXA	9
5.2 AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	9
5.3 TIPO E CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO	9
5.4 INFRAESTRUTURA	9
5.5 CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA	10
5.6 DELIMITAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO	10
5.7 SEGURANÇA	10
6. ÁREA MÓVEL	10
6.1 TIPO DE BARRACA E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.....	10
6.2 CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIMPEZA E PREVENÇÃO DE VETORES BIOLÓGICOS	10
6.3 INFRA-ESTRUTURA	11
6.4 DELIMITAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO	11
6.5 DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE AS BARRACAS	11
07. INDICADORES MÍNIMOS	11
08. BANHEIROS.....	11
09. ÁREA DE SERVIÇO	11
10. ESPAÇO RECREATIVO	11
11. A ÁREA TOTAL COBERTA MÍNIMA POR PESSOA:	12
12. ORGANOGRAMA	12
13. ORGANIZAÇÃO DO ABRIGO	12
14. PLANEJAMENTO DO ABRIGO	13
15. QUANDO SE ESTABELECE UM ABRIGO?.....	13
16. PARA QUANTO TEMPO DEVE-SE ORGANIZAR UM ABRIGO?	13
17. GERENCIAMENTO DO ABRIGO	14
18. FUNÇÕES DE COMANDO	14
18.1. COMANDO	14
18.2.1. GERENTE DO ABRIGO	15
18.2.2 CARACTERÍSTICAS DO GERENTE DE ABRIGOS	15
18.3. FUNÇÕES DO GERENTE DO ABRIGO	15
18.4. SECRETARIO (A)	15
19. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....	16
20. RECEPÇÃO DOS DESABRIGADOS	16
21. CADASTRO DOS DESABRIGADOS	16
22. ACAUTELAMENTO DE BENS	16
23. RECEPÇÃO DOS ANIMAIS	17
24. TRIAGEM DE SAÚDE	17
25. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO Á SAUDE DOS DESABRIGADOS ...	19

26. DISPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	19
27. TRIAGEM SOCIAL – COMO FUNCIONA.	20
28. RECURSOS HUMANOS	20
29. ALMOXARIFADO	21
30. FLUXOGRAMA DA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO ABRIGO	22
31. ROTINA DO ABRIGO	23
32. CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÕES	24
33. O TRÂNSITO DE PESSOAS NO ABRIGO	24
34. A PARTICIPAÇÃO DOS DESABRIGADOS EM ATIVIDADES NO ABRIGO.....	25
35. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	26
36. ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS NO ABRIGO	26
37. EQUIPE DE OPERAÇÕES	27
38. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	28
39. EQUIPE DE LOGÍSTICA	28
40. REFERENCIAS.....	31

3.1. ABRIGO

Segundo o dicionário Michaelis abrigo é, “Algo que oferece proteção ou refúgio contra exposição, dano físico, ataque, observação, perigo etc...”

Segundo o Glossário de Defesa Civil abrigo é, “Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas...”



Fonte: <http://alexscguimaraes.blogspot.com.br/2012/01/87-alex-entrevista-padre-celio.html>

3.2. DESALOJADO

Segundo o dicionário Michaelis desalojado é, “Pessoa que foi obrigada a abandonar temporariamente ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo Sistema”.



Fonte: André Mazio da Silva, <http://mazio-mazio.blogspot.com.br/2011/10/chuva-tem-desalojado-muita-gente-em-bh.html>

3.3 DESABRIGADO

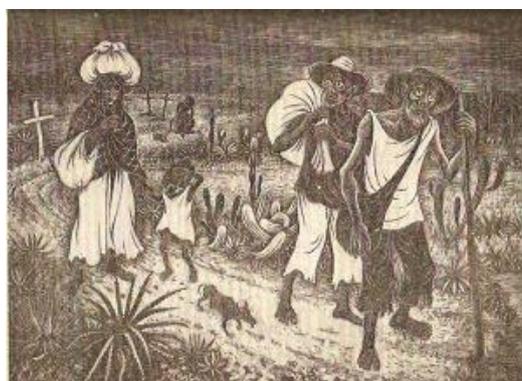
Segundo o Glossário de Defesa Civil desabrigado é, “Desalojado ou pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema”



Fonte: Wilton Junior / Agência Estado,
<http://www.jornaldelondrina.com.br/mundo/conteudo.phtml?id=1086958>

3.4. DESLOCADO

Pessoa que por motivo de desastre, perseguição política ou religiosa ou por outra causa, é obrigado a migrar da região que habita para que lhe seja mais propícia. O retirante da seca é um deslocado.



3.5. ABRIGADO

Segundo o Glossário de Defesa Civil abrigado é, “Situação de uma pessoa afetada por dano ou ameaça de dano em sua habitação e que, após realizada a triagem socioeconômica e definida a necessidade, é encaminhada a um abrigo.

Segundo o dicionário Michaelis Desabrigado é, “**1** Sem abrigo. **2** Exposto às intempéries. **3** Desamparado, desprotegido.”

4. CLASSIFICAÇÕES DOS ABRIGOS:

4.1 PERMANENTE

Instituições públicas ou privadas destinadas á assistência para pessoas desamparadas socialmente.

4.2 TEMPORÁRIO

Organizado em uma instalação fixa e adaptada para esta finalidade, por um período determinado.

4.2.1 FIXA:

Edificações públicas ou privadas adaptadas para a habitação temporária. Exemplos: Ginásios, hotéis, quartéis, escolas etc.



Fonte: <http://extra.globo.com/noticias/mundo/a-vida-nos-abrigos-do-japao-uma-semana-apos-terremoto-veja-fotos-1345099.html>

4.2.2 MÓVEL:

Constituídos por barracas de Campanha para a habitação temporária, em área pré-determinada. Exemplos: Campo de futebol, quadra poli-esportiva sem cobertura fixa, descampados horizontais, entre outros.





Fonte: Agência Alagoas, disponível em
(<http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=90552>)

5. INSTALAÇÃO DO ABRIGO

5.1 ÁREAS FIXA

Na escolha de uma área fixa para servir de abrigo temporário devem ser considerados os seguintes critérios para a instalação:

5.2 AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

Vistoria e inventário preliminares das condições do espaço físico:

5.3 TIPO E CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO

(nº. de pavimentos, compartimentos do espaço, nº. de sanitários, reservatórios de água potável, etc.);

5.4 INFRAESTRUTURA

(Água, luz, banheiros, cozinha, dormitórios, área de recreação, ventilação, etc.);

5.5 CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA

Orienta-se para que o abrigo possua: Lavanderias, escovódromos, local para secagem de roupas, chuveiros, entre outros.

5.6 DELIMITAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO

Capacidade de acolhimento, com condições adequadas de temperatura, segurança e privacidade; (por pessoa)

5.7 SEGURANÇA

São medidas para evitar pequenos desentendimentos que podem evoluir para um mal maior, garantir a vigilância e o acautelamento de bens, disposição de animais nos lugares estabelecidos. Deve ser feito por:

- **Guarda municipal**
- **Policiais militares e ou**
- **Voluntários**

6. ÁREA MÓVEL

Na escolha de uma área móvel para montar o abrigo temporário deve ser considerado os seguintes critérios:

6.1 TIPOS DE BARRACA E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Escolher local seguro verificando a topografia, possibilidade de fazer muita lama, proximidade com mananciais e reservatórios de água potável, etc.

6.2 CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIMPEZA E PREVENÇÃO DE VETORES BIOLÓGICOS

Importante verificar condições de higiene nas lavanderias, escovodromos, secagem de roupas e chuveiros. Realizar ainda isolamento de insetos e animais peçonhentos, etc.;

6.3 INFRA-ESTRUTURA

Assim que possível verificar fontes de água, providenciar luz (geradores), banheiros (latrinas ou químicos), cozinha, dormitórios e área de recreação;

6.4 DELIMITAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO

Recomendamos por família, em cada barraca – 10,00 m²;

6.5 DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE AS BARRACAS

Essa distancia deve ser de (3,00m).

07. INDICADORES MÍNIMOS

RECOMENDAÇÃO DE:

- Setor de triagem 20,00 m²
- Dormitório 2,00 m² por pessoa
- Refeitório 1,50 m² por pessoa

08. BANHEIROS

- Lavatório para cada 10 pessoas
- 1 latrina para cada 20 pessoas
- 1 chuveiro para cada 25 pessoas

09. ÁREA DE SERVIÇO

- 1 tanque de lavar roupas para cada 40 pessoas.

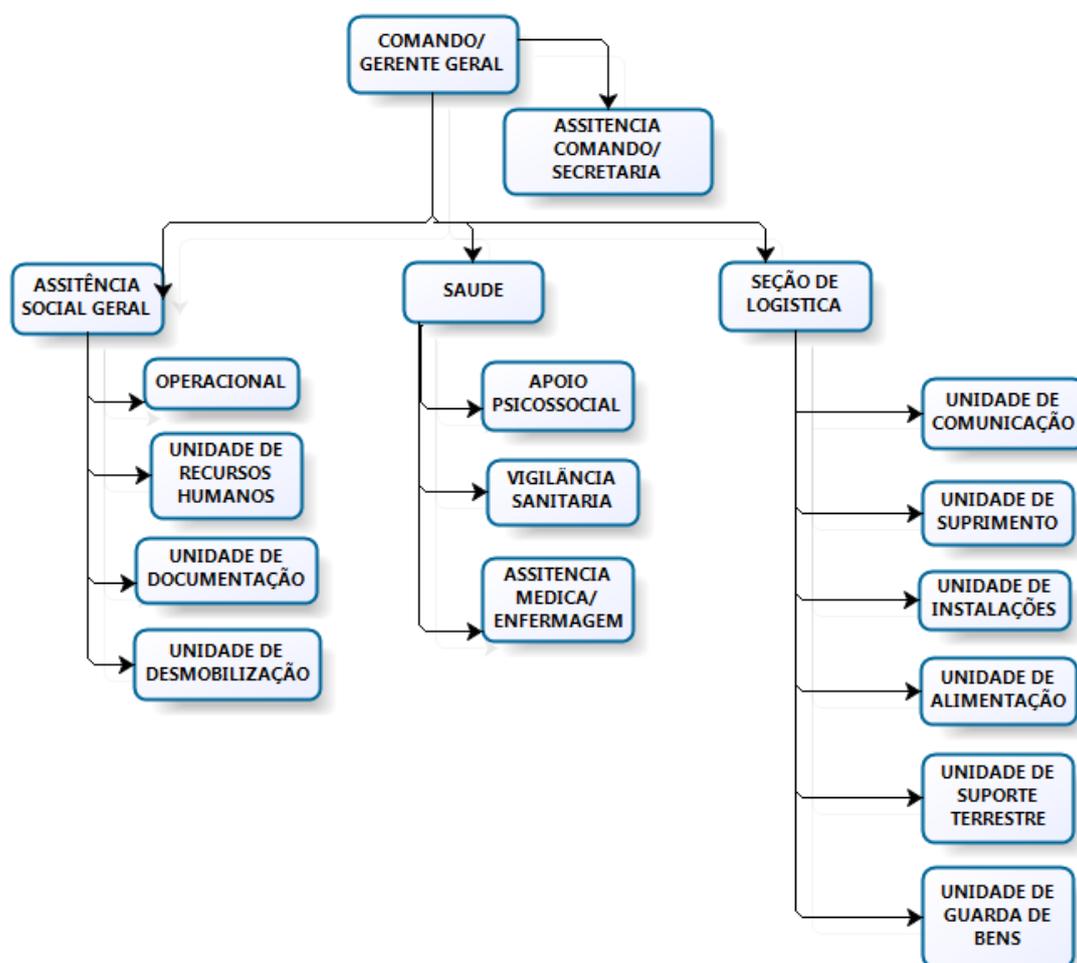
10. ESPAÇO RECREATIVO

- 1,50 m² por pessoa (criança).

11. A ÁREA TOTAL COBERTA MÍNIMA POR PESSOA:

Esta área deve ser de 4m² por pessoa.

12. ORGANOGRAMA



Powered by
bizagi
Modeler

13. ORGANIZAÇÃO DO ABRIGO

A responsabilidade de organizar um abrigo temporário é do órgão municipal de defesa civil (COMDEC), podendo sob forma de cooperação

(considerando o despreparo do órgão municipal), ser organizado pelos órgãos estaduais e/ou federais de defesa civil, como também por entidades públicas e privadas.

14. PLANEJAMENTO DO ABRIGO

A organização de abrigos deve ter início no *período de normalidade*, antes da fase pré-impacto (intervalo entre o prenúncio da ocorrência e o desencadeamento do desastre), pois neste período é possível elaborar os planos de trabalho, de contingência e de operações no quesito abrigos.

Todo o planejamento possibilita ao administrador do abrigo obter eficiência na articulação e mobilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais, já disponibilizados e acordados com os órgãos setoriais e de apoio do sistema municipal de defesa civil.

Podem ser consideradas as seguintes ações a fim de maximizar os recursos.

- Executar o Programa de Preparação para Emergência e Desastre (PPED), com o objetivo de capacitar os recursos humanos, e o Programa de Respostas aos Desastres (PRED), com o fim de empregar os recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais com maior maximização.
- Elaborar o plano de contingência (abrangendo os aspectos gerais), e reunir os planos de operações das instituições e da sociedade civil organizada.

15. QUANDO SE ESTABELECE UM ABRIGO?

Deve ser estabelecido como medida preventiva ou após o impacto na fase de atenuação.

16. PARA QUANTO TEMPO DEVE-SE ORGANIZAR UM ABRIGO?

Um abrigo deve ser planejado para cada 7 dias, ou seja, os recursos necessários à sua organização devem ser estimados para esse período, podendo ser reorganizado, na mesma proporção, caso seja necessário. Apesar de o abrigo ter caráter temporário, não se pode precisar sua duração, pois o contexto de cada situação é diferente.

17. GERENCIAMENTO DO ABRIGO

O gerenciamento é a própria administração do abrigo que tem como objetivo criar as condições necessárias para suprir as demandas internas e melhorar a qualidade de vida dos abrigados.

18. FUNÇÕES DE COMANDO

- Comando,
- Gerente de abrigo,
- Secretaria,
- Assistência social,
- Planejamento,
- Logística.
- Podendo contar com o auxílio de secretários.

18.1 COMANDO

Responsável pelo gerenciamento geral de um ou mais abrigos, faz as ligações entre os órgãos do governo e busca recursos para suprir as demandas existentes. Podendo contar com o auxílio de secretários. O ideal é que seja a pessoa responsável pela Defesa Civil do Município.

18.2 GERENTE DO ABRIGO

Responsável pelo gerenciamento geral de um determinado abrigo, o qual conta com uma equipe para mantê-lo informado sobre as necessidades gerais dos abrigados, e busca recursos junto ao Comando para a melhor qualidade de vida das pessoas abrigadas.

18.2.1 CARACTERÍSTICAS DO GERENTE DE ABRIGOS

- Conhecer a realidade da comunidade com a qual irá atuar;
- Ser líder, saber delegar funções, organizado;
- Ter capacidade de mediar conflitos (escuta tolerância, firmeza);

18.2.2 FUNÇÕES DO GERENTE DO ABRIGO

- Planejar ações a serem desenvolvidas no abrigo;
- Organizar e coordenar equipes;
- Estar atualizado sobre todas as informações referentes ao abrigo;

18.3 SECRETARIO (A)

Pessoa responsável por manter o gerente informado sobre todas as situações envolvendo o abrigo e auxiliá-lo no que for necessário.

18.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Tem a função de estabelecer diretrizes e coordenar de forma dinâmica e articulada o planejamento das ações específicas e intersetoriais.

19. RECEPÇÃO DOS DESABRIGADOS

E a primeira atividade a ser desenvolvida e deve ser priorizada. Neste momento é realizado o cadastro das pessoas e famílias, acautelamento de bens. Esta atividade deve envolver o administrador do abrigo, profissionais da prefeitura (assistentes sociais, médicos, enfermeiros, psicólogos, etc.).

20. CADASTRO DOS DESABRIGADOS

Recomenda-se que seja realizado em um único momento. De maneira organizada, os desabrigados devem ser identificados através do registro de alguns dados como nome, idade, sexo, etc., devendo ser o mais simples e pratico possível.

O local deve ser delimitado devendo ser a única via de entrada e saída de pessoal permitida aos desabrigados. O ideal é que tenha uma pessoa controlando a entrada e saída de pessoas de modo permanente, com o objetivo de evitar que pessoas que não estejam na situação de desabrigados se apropriem de benefícios designados para a população necessitada.

A equipe que fará a recepção dos desabrigados deve ficar atenta quanto à entrada de bebidas alcoólicas, objetos cortantes, arma de fogo, entorpecentes, como objetivo de evitar situações incomodas.

21. ACAUTELAMENTO DE BENS

Quanto ao recolhimento de bens dos desabrigados, é sugerido que deixe um espaço reservado para esta situação, em local seguro e coberto sob

a responsabilidade de alguém designado pelo administrador do abrigo. Sugere-se que seja preenchido um formulário em duas vias (sugestão em anexo), que contenha os dados gerais do proprietário do bem, quantidade e tipo de bem acautelado, e que o documento seja assinado pelo receptor e pelo proprietário, deixando uma via com cada uma das partes, para posterior retirada. Quando o bem for devolvido, se deve registrar quem retirou e quando, o prazo de devolução não exceda o tempo de permanência do proprietário no abrigo, deixando bem especificado este dado.

22. RECEPÇÃO DOS ANIMAIS

O registro dos animais deve ser feito na lista de cadastro dos desabrigados, no campo “observações”, no momento da chegada ao abrigo e visa além de prevenir zoonoses e acidentes, o bem estar do animal e da população desabrigada. Os animais devem ser colocados em local não muito afastado, de modo que as famílias possam continuar assistindo-os e disponibilizando os cuidados necessários aos mesmos (alimentação e banho). Os alimentos devem ser fornecidos pela coordenação do abrigo. Deve ser verificado junto aos donos se estes estão devidamente vacinados, caso contrário, a imunização deve ser providenciada.

Os animais sem responsáveis deverão ser encaminhados para órgãos de proteção aos animais ou similares.

23. TRIAGEM DE SAÚDE

Realizada através de entrevista dos profissionais de saúde do município para identificar possíveis agravos de saúde das pessoas desabrigadas, caso seja identificada às pessoas devem ser atendidas em local apropriado como a unidade de saúde. Devem-se priorizar os casos que necessitem de remoção

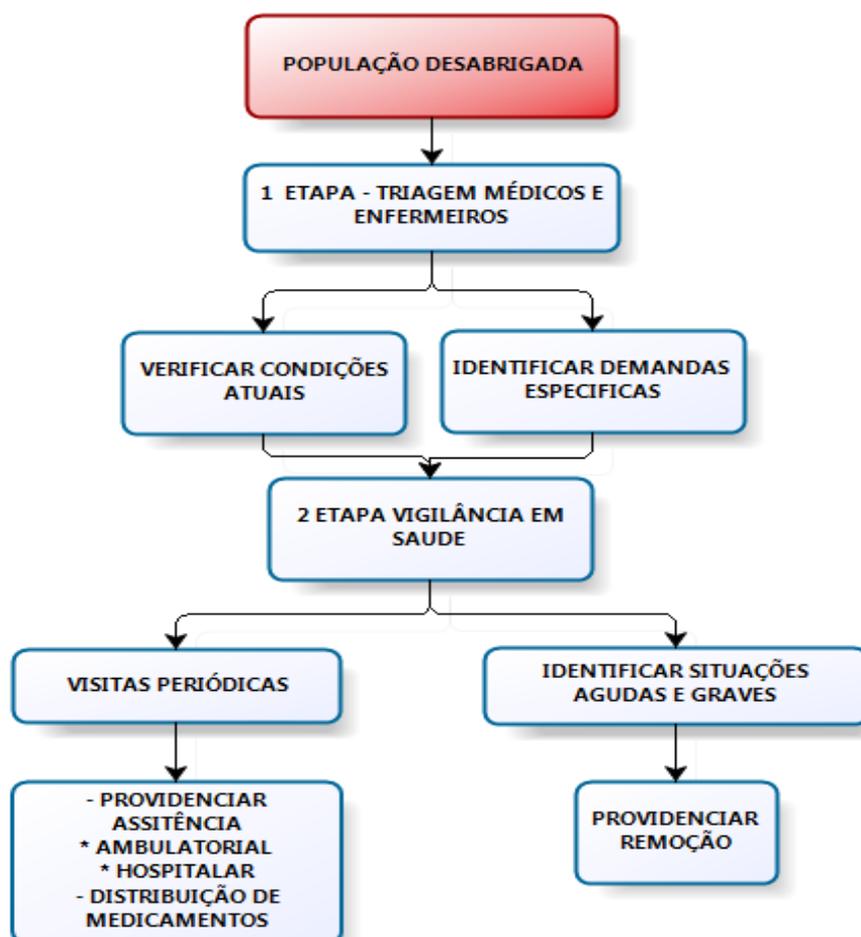
como gestantes em trabalho de parto, pacientes com lesões graves, além de identificar e iniciar o tratamento e a vigilância dos casos relacionados a doenças potencialmente transmissíveis.

A entrevista deverá conter informações simples e objetivas, quanto á:

- Identificação dos possíveis agravos de saúde nas crianças menores de cinco anos, nos adultos (homens e mulheres), nos adolescentes e nos idosos no abrigo a fim de reconhecer a prevenir a exposição e a disseminação transmissíveis, bem como o agravamento de morbididades pré-existentes resultantes do desastre.
- Identificação das necessidades de ações primária em saúde (vacinação, cuidado de ferimentos, acompanhamento de doenças crônicas) e entrega de material educativo.
- Informações sobre o encaminhamento de casos para um hospital de referencia (hospitalização);
- Identificação de doenças de notificação compulsória.

Atendidas as prioridades a equipe de saúde poderá traçar um perfil de atendimento aos desabrigados portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes mellitus, hipertensão arterial, renal crônico, portadores de câncer, etc)

24. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO Á SAUDE DOS DESABRIGADOS



25. DISPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS

É de extrema importância não romper a coesão familiar, uma vez que as pessoas perdem as referências (o lar, pertences importantes, os bens e geral), deixando as pessoas desamparadas e sem perspectivas. O ideal é estimular os desabrigados informando que a situação será provisória, mas

sempre buscar proporcionar condições dignas e o maior conforto possível. A disposição dos desabrigados por grupos familiares através do acolhimento de pessoas significativas e de convívio habitual aumenta possibilidade de elaboração do ocorrido e de um movimento motivacional. A relação de vizinhança estabelecida anteriormente ao desastre também deve ser priorizada. Para esta situação funcionar de acordo, as regras do abrigo devem ficar claras e sejam cobradas. As famílias com idosos e portadores de deficiência devem ficar em locais de fácil acesso aos banheiros e outros locais.

26. TRIAGEM SOCIAL – COMO FUNCIONA.

Consiste em uma entrevista através do preenchimento de um questionário com o objetivo de coletar dados para uma análise da situação da família desabrigada. Cada entrevista diz respeito a uma família e deve estar direcionada para um responsável da mesma que consiga responder as informações sobre todos os seus integrantes. Na realização da triagem social, devem-se levar em conta as condições em que as famílias se encontram, uma vez que, se esta for aplicada em momento inoportuno, não contribuirá para o acolhimento das mesmas. Sugere-se que seja realizada por profissionais especializados (como assistentes sociais, psicólogos e enfermeiros) ou por agentes capacitados como o Agente Psicossocial. Sendo assim indicam dois momentos para o desenvolvimento da triagem social: após a triagem de saúde ou após o acolhimento dos desabrigados.

27. RECURSOS HUMANOS

As etapas de recepção devem ser feitas por pessoas que façam parte da equipe responsável pela implementação do abrigo. A necessidade de pessoal especializado se dará de acordo com o número de desabrigados. Recomenda-se que tenha no mínimo 5 pessoas para a realização da recepção para cada:

- Um chefe de equipe;
- Uma pessoa responsável pelo controle de entrada e saída no abrigo;
- Uma pessoa responsável pelo cadastro;
- Uma pessoa responsável pelo acautelamento dos bens;

Na triagem de saúde, recomenda-se o mínimo de um médico, um enfermeiro e Dois auxiliares de enfermagem.

28. ALMOXARIFADO

Partindo da idéia que em uma situação de desastre, as pessoas desabrigadas não dispõem de nenhum recurso para a satisfação de suas necessidades imediatas, é imprescindível a disposição de materiais que possam garantir condições para a permanência dos mesmos no abrigo. O almoxarifado é um local de referência para que as pessoas possam adquirir esses materiais e essa aquisição deve ser feita ainda na etapa de triagem. Uma pessoa designada pelo administrador do abrigo deverá ficar responsável pelo almoxarifado.

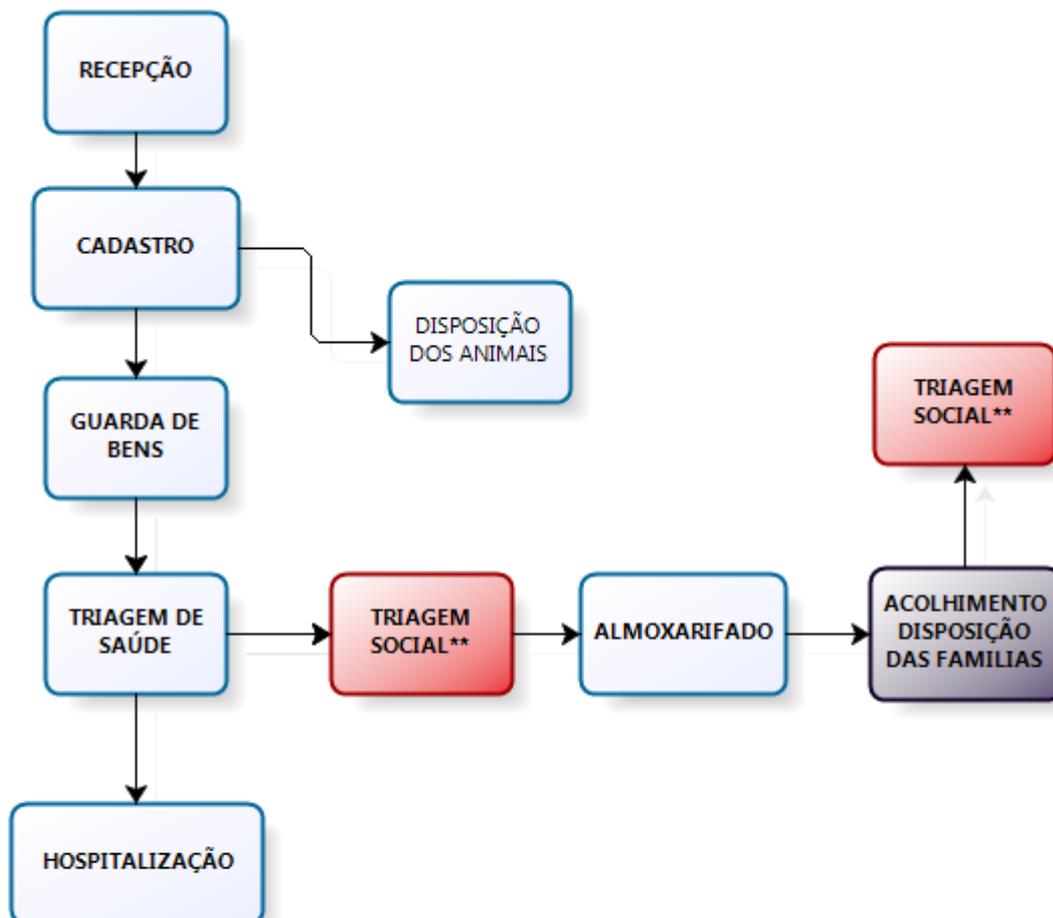
Na confecção dos kits básicos e entrega dos materiais, deve-se levar em conta o número de pessoas desabrigadas, a necessidade da família, bem como as especialidades de cada grupo, como crianças mulheres, homens, idosos, entre outros.

Os Kits familiares devem conter:

- Uma escova de dente por pessoa (criança e adulto);
- Um creme dental;
- Um sabonete;
- Um sabão para lavar roupa;
- Um rolo de papel higiênico;
- Um colchão/colchonete por pessoa (criança e adulto);
- Um lençol por pessoa (criança e adulto);
- Um coberto por pessoa (criança e adulto);
- Uma toalha por pessoa (criança e adulto);

Os materiais do kit como (sabonete, sabão, pasta de dente, papel higiênico), devem ser repostos conforme a necessidade. Outros materiais como fraldas, absorvente higiênicos, laminas de barbear, devem ser disponibilizados de acordo com a solicitação. É de extrema importância que a retirada de qualquer material seja controlada, determinando um horário estabelecido de funcionamento do almoxarifado. A ficha de controle deve especificar nome de quem retirou o material, data, e quantidade, e o tipo de material.

29. FLUXOGRAMA DA RECEPÇÃO E TRIAGEM DO ABRIGO



30. ROTINA DO ABRIGO

Deve ser estabelecida pela administração, levando em consideração o contexto cultural da comunidade. As pessoas devem na medida do possível seguir suas rotinas, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. Como cada família tem seus hábitos é necessário que sejam estabelecidas normas comuns para que a convivência seja harmoniosa. Neste sentido, as regras devem ser claras, validas para todos e estar afixadas em locais de fácil visibilidade. Para cada atividade no abrigo, é importante que se estabeleça um horário fixo e que o mesmo esteja visível a todos. Sugestão de horários.

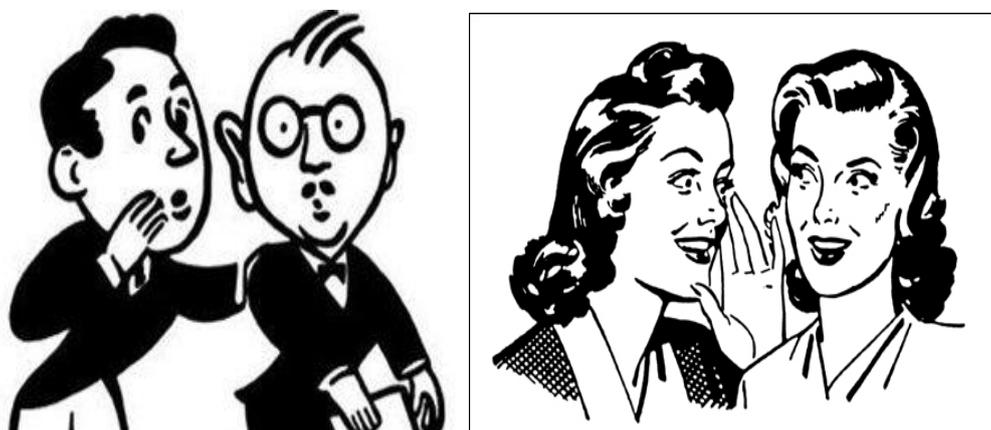
Atividades/ Rotinas	Horários sugeridos
Alvorada (despertar)	7h
Café da manhã	7h30m às 08h
Almoço	12h às 13h
Jantar	18h às 19h
Abertura/ fechamento do abrigo	6h/ 23h
Lactário (lactante - amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h
Espaço recreativo	8h às 11h e 14 às 17h

Alem destes horários, outras atividades podem ser estabelecidas, de acordo com a administração e a necessidade do abrigo, como horários de banho, limpeza, atividades educativas, horários de cultos religiosos, etc.

Após o horário de fechamento do abrigo, ninguém deverá mais ter acesso, salvo as pessoas que cheguem tarde de seus trabalhos. Neste caso os desabrigados devem ser orientados e comunicar antecipadamente á administração do abrigo sobre a situação.

31. CIRCULAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A falta de informações nos abrigos causa desorientação e rumores, podendo aumentar a ansiedade e desenvolver condutas inadequadas, favorecendo lideranças negativas e atuações violentas. É importante que os desabrigados sejam informados sobre as situações que envolvam o abrigo ou demais informações que sejam do interesse em comum, e que tais informações sejam repassadas por pessoas capacitadas ou pelo gerente geral ou administrador do abrigo.



32. O TRÂNSITO DE PESSOAS NO ABRIGO

Após o cadastro dos desabrigados, será emitida uma lista de cadastrados que deverá ser atualizada constantemente. Este controle tem por finalidade precisar o número de pessoas que utilizarão os serviços, bem como regular o fluxo de entrada e saída, evitando a circulação de pessoas estranhas ao abrigo.

É necessário ter uma pessoa responsável pela atualização da lista. Dentre as atualizações possíveis e que necessitam ser registradas, destacamos:

- A hospitalização do desabrigado, devendo colocar qual hospital em que ele se encontra;

- O falecimento do desabrigado;
- A saída definitiva do desabrigado do abrigo.

A cada atualização, a lista deve ser distribuída aos diversos setores do abrigo (Administração, recepção, refeitório, almoxarifado), a fim de que possa haver também um controle dos benefícios, tais como as refeições e a aquisição de kits.

A entrada e saída dos desabrigados no abrigo podem ser livres desde que sejam respeitadas as regras.

Todas as pessoas que de alguma forma trabalham no abrigo devem ser identificadas por crachás, o que facilita o controle do trânsito de pessoas.

33. A PARTICIPAÇÃO DOS DESABRIGADOS EM ATIVIDADES NO ABRIGO

Os desabrigados devem ser estimulados a participar de atividades úteis dentro do abrigo, respeitando as condições físicas e psiquiátricas de cada um. Sugere-se a inserção deles em atividades básicas necessárias para a manutenção do abrigo limpo e organizado, como por exemplo:

- Cuidados com os espaços físicos do abrigo: varrer o chão dos dormitórios, corredor, pátio;
- Cuidados e manutenção das instalações sanitárias: limpeza dos banheiros;
- Cuidados com a cozinha: lavar e secar a louça, limpar o chão, retirar o lixo da cozinha.

As atividades devem ser selecionadas e apresentadas para as famílias desabrigadas que deverão escolher aquelas com as quais mais se identificam. Poderá se estabelecer um horário para a realização das mesmas.

Essas atividades podem também ser divididas por grupos operacionais, identificados por atividades-fim e crachás por cores, como por exemplo: cozinha – crachá azul; banheiro – crachá vermelho; alojamento – crachá verde. Isto facilita a visualização da responsabilidade de cada um. Além disso poderá

ser criada uma identificação entre os desabrigados de suas profissões (ex: carpinteiro, pedreiro, cozinheiro etc), isto representaria a possibilidade de dar um sentido social e comunitário ao processo de reconstrução, fortalecendo os laços da comunidade e sua relação com os profissionais da defesa civil.

Agentes capacitados como os Agentes Psicossociais, poderão ficar responsáveis pelos grupos operacionais a fim de recrutar os participantes para a execução das atividades, montar a escala, bem como a observar e orientar mudanças nas equipes caso haja sobrecarga de trabalho em alguma delas.

34. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

No abrigo a prática religiosa pode servir como fonte de reestruturação emocional em momentos difíceis. Por este fato, a realização de manifestações religiosas pode ser viabilizada, por um serviço de capelania presente no abrigo ou pela solicitação de um auxílio religioso presente na comunidade.

Esta prática deve ser exercida mediante prévia autorização do administrador do abrigo e em comum acordo com as famílias, a fim de que não gere incomodo aos demais desabrigados que não compartilhem da mesma religião.

35. ATIVIDADES EDUCATIVAS E RECREATIVAS NO ABRIGO

As atividades educativas são de fundamental importância, pois contribuem para a prevenção de novos agravos e estimulam a participação no processo de reconstrução. Elas podem ser realizadas por profissionais ou voluntários e organizadas em forma de palestras, oficinas, entre outras.

As atividades recreativas devem ser realizadas por agentes capacitados, tais como os Agentes Psicossociais num espaço determinado (espaço recreativo). Estas atividades são estratégicas e tem por objetivo tornar a

permanência da criança menos traumatizante, proporcionando momentos de distração e convívio com outras crianças, favorecendo assim, a preservação de sua saúde mental.



Fonte: http://www.portalpianco.com/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1083:peti-pianco-realiza-colonia-de-ferias-e-proporciona-lazer-e-cidadania&catid=34:noticiaspianco&Itemid=53

36. EQUIPE DE OPERAÇÕES

A Equipe de Operações é responsável pela execução das rotinas gerais do abrigo com as seguintes atribuições:

- 1 Instalação do abrigo (montagem);
- 2 Recepção dos desabrigados;
- 3 Acautelamento de bens e disposição dos animais;
- 4 Triagem social;
- 5 Triagem de saúde;
- 6 Atenção psicossocial;
- 7 Visitas periódicas (médico, odontológico, nutricionista e sanitarista);
- 8 Categorização dos desabrigados;
 - 8.1 Recreação;
 - 8.2 Manutenção;
 - 8.3 Limpeza (higiene e descartes);
 - 8.4 Segurança;
 - 8.5 Comunicação.

37. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de planejamento é responsável por planejar, a cada 7 dias, as atividades que serão desenvolvidas no abrigo e possui também as seguintes atribuições:

- 1 Atualização da lista diária de desabrigados;
- 2 Elaboração das rotinas do abrigo;
- 3 Confeção de relatórios;
- 4 Arquivamento de documentos;

38. EQUIPE DE LOGÍSTICA

A Equipe de Logística é responsável em disponibilizar os recursos materiais a serem utilizados no abrigo possuindo também as seguintes atribuições:

- 1 Acomodação das famílias;
- 2 Entrega dos kits familiares (ex. higiene pessoal);
- 3 Requisição e recebimento de materiais (incluindo doações);
- 4 Confeção e distribuição de alimentos;
- 5 Controle de entrada e saída de recursos materiais;

40. REFERÊNCIAS:

<http://michaelis.uol.com.br/> - Acesso em setembro de 2012.

Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil – GLOSSÁRIO DE DEFESA CIVIL ESTUDOS DE RISCOS E MEDICINA DE DESASTRES, Brasília 2009.

Administração de Abrigos Temporários- Escola da Defesa Civil do Rio de Janeiro – 2006

IRP- International Recovery Platform – Guidance Note